



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.738, DE 08 DE MAIO DE 2026

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DA MAIOR IDADE
“LUZ E VIDA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação da Maior Idade “Luz e Vida” – ALUVI, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.258.283/0001-15, com sede no Centro Comunitário, Rua Municipal, s/nº, Centro, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

Art. 2º A entidade mencionada no artigo anterior tem por finalidade promover ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, incentivando a inclusão social, o convívio comunitário, atividades culturais, esportivas, educacionais e de fortalecimento da cidadania da terceira idade.

Art. 3º A entidade deverá manter suas atividades em conformidade com os objetivos previstos em seu Estatuto Social, observando os princípios da legalidade, transparência e prestação de contas.

Art. 4º A declaração de utilidade pública poderá ser revogada a qualquer tempo caso a entidade:

- I** – deixe de cumprir suas finalidades estatutárias;
- II** – utilize recursos públicos em desacordo com a legislação vigente;
- III** – deixe de prestar contas quando receber recursos públicos;
- IV** – altere sua finalidade institucional de forma incompatível com o interesse público.

Art. 5º Esta Lei não implica obrigatoriedade de repasse de recursos públicos à entidade, ficando eventual apoio financeiro condicionado à existência de previsão legal, disponibilidade orçamentária e celebração de instrumentos jurídicos próprios, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS MAIO DE DOIS MIL E VINTE E
SEIS.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL